

PORTARIA nº 22/15

De 02 de fevereiro de 2.015.

Jurandir Barbosa de Moraes, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei.

Considerando os fatos reais quanto aos riscos que possam ocorrer através da falta de água e energia elétrica:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica terminantemente estabelecido aos chefes de setores e serviços, da Prefeitura Municipal de Nova Aliança, por precaução, a responsabilidade de orientar e impor a todos os servidores a economia de no mínimo 20% (vinte por cento) do consumo de água e 20% (vinte por cento) do consumo de energia elétrica dos próprios municipais, com base no último consumo registrado no mês de janeiro.

Artigo 2º. - Os setores a serem responsabilizados através de seus chefes, em Nova Aliança, Distrito de Nova Itapirema e povoado de Monte Belo, são os seguinte:

Secretaria Municipal da Educação;
Secretaria Municipal da Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Coordenadoria do Meio Ambiente;
Coordenadoria de Esportes;
Paço Municipal;
Câmara Municipal;
Escolas Municipais do Ensino Primário, Fundamental, Infantil e Creches;
Biblioteca, CRAS e Conselho Tutelar;
Almoxarifado e garagem;
Serviço de Água e Esgoto
Cozinha Piloto;

Cemitérios;
Clubes Social, Melhor Idade, Centro de Lazer; e
Ginásios de Esportes e Campos de Futebol.
Postos de Saúde e Saúde da Família.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 02 de fevereiro de 2.015.

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini
Sup. Rec. Humanos